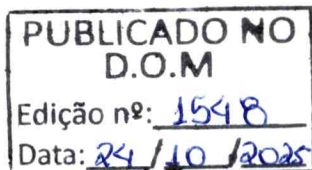




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.602, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 401.800,00 (quatrocentos e um mil e oitocentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
126	02.09.02 12.361 0066 2161 3.3.90.30.00 05.220.0013	129	02.09.02 12.361 0066 2161 3.3.90.39.0005.220.0013	325.000,00
450	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.36.0001.110.0000	448	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.30.0001.110.0000	1.000,00
450	02.14.0108.1220060 2141 3.3.90.36.0001.110.0000	451	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.39.00 01.110.0000	22.800,00
861	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.0001.110.0000	859	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.30.0001.110.0000	53.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
1201	02.58.01 27.812 0068 1137 4.4.90.52.0001.110.0000	1193	02.58.01 27.812 0068 1137 3.3.90.30.0001.110.0000	50.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.439.200,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.602/2025 - Fls. 2

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
58	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.90.91.0001.110.0000	919	99.99.99 99.999 9999 9999 9.9.99.99.0001.110.0000	300.000,00
222	02.10.02 12.365 0066 2130 3.3.90.39.0002.262.0000	193	02.10.01 12.365 0066 2128 3.1.90.11.0002.261.0000	500.000,00
360	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.0001.310.0000	353	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.85.0001.310.0000	1.200.000,00
360	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.0001.310.0000	919	99.99.99 99.999 9999 9999 9.9.99.99.0001.110.0000	1.100.000,00
450	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.36.0001.110.0000	466	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.50.39.0001.110.0000	14.900,00
450	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.36.0001.110.0000	483	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.0001.110.0000	4.300,00
671	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.47.0001.110.0000	51	02.04.01 04.122 0060 2116 3.1.91.13.0001.110.0000	200.000,00
671	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.47.0001.110.0000	100	02.09.02 12.361 0066 2122 3.1.91.13.0001.220.0000	400.000,00
671	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.47.0001.110.0000	447	02.14.01 08.122 0060 2141 3.1.91.13.0001.110.0000	300.000,00
869	02.48.01 04.122 0060 2225 3.3.90.39.0001.110.0000	773	02.44.01 04.122 0060 2221 3.1.91.13.0001.110.0000	170.000,00
906	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.0001.110.0000	153	02.09.03 12.365 0066 2123 3.3.90.30.0001.210.0000	250.000,00



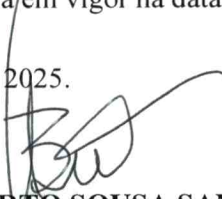
Prefeitura do Município de Cajamar

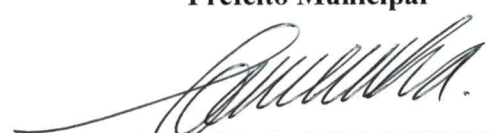
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.602/2025 - Fls. 3

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 24 de outubro de 2025.


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo